

Estado de Mato Grosso PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

LEI MUNICIPAL N.º 563/2003

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA PROCEDER COM A DOAÇÃO DE R\$ 1.000,00 (HUM MIL REAIS) COMO PREMIAÇÃO NA REALIZAÇÃO DO 14.º 24 HORAS DE FUTEBOL SOCIETY NO CLUBE OLÍMPICO DE ARAPUTANGA – FAZENDO PARTE DAS FESTIVIDADES ALUSIVAS AO ANIVERSÁRIO DA CIDADE.

AIRTON RONDINA LUIZ, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a doação com base no que dispõe a Lei Orgânica do Município, da quantia correspondente a R\$ 1.000,00 (hum mil reais) para ser dada como premiação no 14.° 24 Horas de Futebol Society no Clube Olímpico de Araputanga que será realizado nos dias 24 e 25 de maio de 2003, sendo que tal evento faz parte das festividades alusivas ao 40.° aniversário da cidade.

Art. 2°. A doação se processa de forma pura e simples, em se tratando de solicitação do Clube Olímpico de Araputanga/MT.

ART. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias ou suplementadas.

ART. 4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos vinte e oito (28) dias do mês de maio (05) de dois mil e três (2003).

AIRTON RONDINA LUIZ PREFEXTO MUNICIPAL

Rua Antenor Mamedes, nº 911 - Fone/Fax (65) 261-1736 CEP 78.260-000 - Araputanga - Mato Grosso E-mail: pmara@zaz.com.br



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

FÍCIO N.º 207/2003/GAB/PMA

Araputanga/MT., 28/5/2003.

Ilmo. Senhor,

Em atenção a solicitação de vossa senhoria no que tange a doação de numerário através do Executivo para servir como premiação na realização do 14.º 24 Horas de Futebol Society que coadjuvou na realização das festividades do 40.º Aniversário da cidade de Araputanga, foi encaminhado respectivamente projeto de lei à Câmara Municipal, tendo sua devida aprovação conforme Lei Municipal n.º 563, datada de 28/05/2003, da qual segue cópia anexa para vosso conhecimento.

Sendo só para o momento, subscrevo-me.

AIRTON RONDINA LUIZ PREFEITO MUNICIPAL

Ilmo. Sr.

PAULO MARQUEZINI JÚNIOR

MD. Presidente do Clube Olímpico de Araputanga Araputanga/MT.

Rua Antenor Mamedes, nº 911 - Fone/Fax (65) 261-1736 CEP 78.260-000 - Araputanga - Mato Grosso E-mail: pmara@zaz.com.br

